



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



19	3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG (BANDEJA). FRANGO SEMI-PROCESSADO, FILE DE PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	1750	16,38	28.665,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						183.251,70

PEIXE						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
20	1	PEIXE FRESCO; PREÇO POR QUILO. PEIXE IN NATURA, PESCADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N. 22 DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO	274	21,04	5.764,96
VALOR TOTAL ESTIMADO						5.764,96

FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
21	1	PRESUNTO DE PERU PRÉ-COZIDO. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA, A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARO, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	QUILO	841	20,74	17.442,34
21	2	SALSICHA DE BOA QUALIDADE; PREÇO POR QUILO. PRODUTO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 01KG.	QUILO	630	16,08	10.130,40
21	3	APRESUNTADO FATIADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	QUILO	315	11,45	3.606,75
21	4	LINGUIÇA DEFUMADA. LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS.	QUILO	953	21,56	20.546,68
21	5	CARNE DE CHARQUE KG. CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	420	38,31	16.090,20
21	6	MORTADELA DE FRANGO, PEQUENA, RESFRIADA, PACOTES DE 500G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDADE	90	10,95	985,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						68.801,87

AVEIAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
22	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% - 500G. SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO,	PACOTE	462	8,06	3.723,72

13



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



		RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS.				
22	2	AVEIA, FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DACOMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	PACOTE	462	9,20	4.250,40
22	3	AVEIA FLOCOS FINOS, 100% NATURAL 200GR. SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS.	PACOTE	885	4,80	4.248,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						12.222,12

LÁCTEOS/LATICÍNIOS - EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
		REQUEIJÃO 200G. CREMOSO, TRADICIONAL, FEITO DE LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, TEXTURA CREMOSA, VASILHA E TAMPAS DE PLÁSTICO, SELO DE ALUMINIO, ROTULO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE VALORES NUTRICIONAIS, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	71	6,89	489,19
23	1					
23	2	LEITE EM PÓ MODIFICADO FORMULADO PARA AJUSTAR-SE AS NECESSIDADES DO LACTENTE (DE 0 A 6 MESES), ADICIONADO DE ÓLEO, A BASE DE SORO DE LEITE, CONTENDO 400G.	LATA	190	30,79	5.850,10
23	3	LEITE IN NATURA, PREÇO POR LITRO; FORNECIMENTO DE LEITE BOVINO INTEGRAL IN-NATURA, CRÚ E RESFRIADO.	LITRO	2513	4,55	11.434,15
23	4	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	32	11,49	367,68
23	5	LEITE UHT OU ESTERILIZADO INTEGRAL -1L. EMBALAGEM TETRA PACK, SELO DO SIF, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1.0 LITRO.	LITRO	480	4,21	2.020,80
23	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	571	11,92	6.806,32
23	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 1KG. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	125	32,80	4.100,00
23	8	CREME DE LEITE 200G. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	CAIXA	332	3,17	1.052,44
23	9	MUSSARELA FATIADO. QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	227	23,05	5.232,35
23	10	LEITE EM PÓ DESNATADO, 300G. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, LATA 300.0 GRAMAS.	LATA	171	21,48	3.673,08
23	11	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PREÇO POR CAIXA.	CAIXA	114	4,94	563,16
VALOR TOTAL ESTIMADO						41.589,27

LÁCTEOS/LATICÍNIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
24	1	REQUEIJÃO 200G. CREMOSO, TRADICIONAL, FEITO DE LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS, TEXTURA CREMOSA, VASILHA E TAMPAS DE PLÁSTICO, SELO DE ALUMINIO, ROTULO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE VALORES NUTRICIONAIS, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	284	6,89	1.956,76

14



24	2	LEITE EM PÓ MODIFICADO FORMULADO PARA AJUSTAR-SE AS NECESSIDADES DO LACTENTE (DE 0 A 6 MESES), ADICIONADO DE ÓLEO, A BASE DE SORO DE LEITE, CONTENDO 400G.	LATA	759	30,79	23.369,61
24	3	LEITE IN NATURA, PREÇO POR LITRO; FORNECIMENTO DE LEITE BOVINO INTEGRAL IN-NATURA, CRÙ E RESFRIADO.	LITRO	10050	4,55	45.727,50
24	4	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	130	11,49	1.493,70
24	5	LEITE UHT OU ESTERILIZADO INTEGRAL -1L. EMBALAGEM TETRA PACK, SELO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1.0 LITRO.	LITRO	1922	4,21	8.091,62
24	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PACOTE	2282	11,92	27.201,44
24	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 1KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	498	32,80	16.334,40
24	8	CREME DE LEITE 200G. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO.	CAIXA	1326	3,17	4.203,42
24	9	MUSSARELA FATIADO. QUEIJO, MUSSARELA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VACUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILO	909	23,05	20.952,45
24	10	LEITE EM PÓ DESNATADO, 300G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LATA 300.0 GRAMAS.	LATA	685	21,48	14.713,80
24	11	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 395 G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PREÇO POR CAIXA.	CAIXA	455	4,94	2.247,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						166.292,40

VALOR TOTAL ESTIMADO 232.239,16

GRÃOS - EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
25	1	ARROZ BRANCO TIPO 1. RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	4221	5,25	22.160,25
25	2	ARROZ PARBOLIZADO 1KG. GRAOS INTEIROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	QUILO	1920	5,49	10.540,80
25	3	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	265	9,09	2.408,85
25	4	FEIJAO DE CORDA, TIPO 1 - 1KG. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1188	8,44	10.026,72
25	5	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	130	10,14	1.318,20

15



VALOR TOTAL ESTIMADO 46.454,82

GRÃOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
26	1	ARROZ BRANCO TIPO 1. RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	16887	5,25	88.656,75
26	2	ARROZ PARBOLIZADO 1KG. GRAOS INTEIROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA.	QUILO	7679	5,49	42.157,71
26	3	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1058	9,09	9.617,22
26	4	FEIJAO DE CORDA, TIPO 1 - 1KG. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	4750	8,44	40.090,00
26	5	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	519	10,14	5.262,66
						VALOR TOTAL ESTIMADO 185.784,34

ALIMENTOS PRONTOS/INSTANTANEOS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
27	1	ALIMENTO A BASE DE MILHO PRE-COZIDO. ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA - 5G, CARBOIDRATO - 85G E VALOR CALÓRICO - 380KCAL/100. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	698	9,05	6.316,90
27	2	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE. ALIMENTO D EORIGEM VEGETAL, PREPARADO A PARTIR DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM 300G.	LATA	270	26,67	7.200,90
27	3	ACHOCOLATADO EM PO 400G. ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PACOTE DE 400 G. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, AROMA DE CHOCOLATE IDÊNTICO AO NATURAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PORCENTAGEM MÍNIMA DE 20% DE CACAU NO PRODUTO. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1. GERAIS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E AUSÊNCIA DE ODORE E SABOR ESTRANHOS AO ALIMENTO, COM FÁCIL SOLUBILIDADE EM LEITE FRIO. 2.2. MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001): 2.3. MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E/OU MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA. 2.4. FÍSICO ? QUÍMICAS DE ACORDO COM A TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS ? TACO (2011): VALORES APROXIMADOS DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM 100 G DE ALIMENTO. UMIDADE (G):1.1% PROTEÍNA (G):4,2 LIPÍDIOS (G)30,3 CARBOIDRATO.. 91,2 G VALOR CALÓRICO TOTAL ? 401 KCAL 3. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO LEITOSO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE NÃO PERMITA ROMPIMENTO DOS LACRES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO CONSTAR AINDA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEÁVE	PACOTE	528	8,39	4.429,92
27	4	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS EMBALAGEM COM 400 G. DIVERSOS SABORES.	LATA	675	11,28	7.614,00
27	5	LEITE DE COCO TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	UNIDADE	130	9,17	1.192,10

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

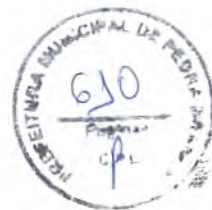
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

16



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
27	6 PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, 400G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA - 5G, CARBOIDRATO - 85G E VALOR CALÓRICO - 380KCAL/100. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	698	10,11	7.056,78
27	7 ALIMENTO COMPOSTO DE FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CÉVADA E AVEIA, 400G. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	PACOTE	428	7,66	3.278,48
27	8 ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PREPARO INSTANTANEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, ACUCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRIGIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SACHE 210.0 GRAMAS	UNIDAD	428	13,11	5.611,08
27	9 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 1KG. COMPOSICAO ACUCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM GORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	1030	15,08	15.532,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					58.232,56

VALOR TOTAL ESTIMADO 235.994,39

FRUTOS(AS) - EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$ TOTAL R\$	
28	1	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO - NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADOS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, INSETOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	366	5,17	1.892,22
28	2	ABÓBORA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. QUALIDADE, MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	163	4,81	784,03
28	3	ABACAXI PÉROLA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDAD	207	4,94	1.022,58
28	4	ABACATE. 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDAD	77	4,84	372,68
28	5	BANANA PRATA. TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	2626	4,89	12.841,14
28	6	GOIABA. 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	373	4,24	1.581,52
28	7	LARANJA PÊRA. DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	QUILO	1643	4,10	6.736,30
28	8	MAÇA NACIONAL. TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO.	QUILO	280	6,03	1.688,40
28	9	MAMÃO FORMOSA. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE	QUILO	503	3,00	1.509,00

17

Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



		FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.				
28	10	MANGA. 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	QUILO	210	4,04	848,40
28	11	MARACUJÁ. REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	434	6,81	2.955,54
28	12	MELANCIA. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	125	2,44	305,00
28	13	MELÃO. 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	124	3,03	375,72
28	14	TOMATE. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	QUILO	1538	5,70	8.766,60
28	15	PIMENTÃO VERDE. 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	578	5,39	3.115,42
28	16	UVA ROXA. 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	QUILO	122	8,83	1.077,26
28	17	PIMENTINHA DE CHEIRO DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICA, IN NATURA, BOA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS AROMÁTICA, IN NATURA, BOA QUALIDADE	QUILO	41	13,11	537,51
28	18	CHUCHU. 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	195	4,03	785,85
VALOR TOTAL ESTIMADO						47.195,17

FRUTOS(AS) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
29	1	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO - NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADOS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, INSETOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	QUILO	1464	5,17	7.568,88
29	2	ABÓBORA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. QUALIDADE, MADURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	653	4,81	3.140,93
29	3	ABACAXI PÉROLA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	830	4,94	4.100,20
29	4	ABACATE. 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	308	4,84	1.490,72
29	5	BANANA PRATA. TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	10504	4,89	51.364,56
29	6	GOIABA. 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	1494	4,24	6.334,56
29	7	LARANJA PÊRA. DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	QUILO	6572	4,10	26.945,20
29	8	MAÇA NACIONAL. TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO NÃO	QUILO	1118	6,03	6.741,54



		DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO.				
29	9	MAMÃO FORMOSA.TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	QUILO	2012	3,00	6.036,00
29	10	MANGA. 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	QUILO	842	4,04	3.401,68
29	11	MARACUJÁ. REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	1736	6,81	11.822,16
29	12	MELANCIA. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	500	2,44	1.220,00
29	13	MELÃO. 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	496	3,03	1.502,88
29	14	TOMATE. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	QUILO	6151	5,70	35.060,70
29	15	PIMENTÃO VERDE. 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	2312	5,39	12.461,68
29	16	UVA ROXA. 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	QUILO	488	8,83	4.309,04
29	17	PIMENTINHA DE CHEIRO DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICA, IN NATURA, BOA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS AROMÁTICA, IN NATURA, BOA QUALIDADE	QUILO	165	13,11	2.163,15
29	18	CHUCHU. 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	778	4,03	3.135,34
VALOR TOTAL ESTIMADO						188.799,22

TEMPÊROS/CONDIMENTOS/ESPECIARIAS E AFINS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
30	1	AMACIANTE DE CARNE. AMACIANTE DE CARNE DESCRIÇÃO: MISTURA HETEROGENIA DE INGREDIENTES. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, SAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, ÓLEO VEGETAL, PAPAÍNA, PIMENTA JAMAICA E AIPO. CONTÉM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ FINO HOMOGÊNIO. COR: BRANCO. ODO: INDEFINIDO. CARACTERÍSTICAS FÍSIOQUÍMICAS UMIDADE MAX. 4% CINZAS INSOLÚVEIS EM HCl MAX. 55% CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: COLIFORMES A 45 ° C/G MAX 1000/UFC SALMONELLA AUSÊNCIA EM 120G	TUBO	234	9,30	2.176,20
30	2	VINAGRE DE VINHO 500ML. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE VINHO TINTO, PROVENIENTE DE UVA CONTENDO APROXIMADAMENTE 10,00% EM VOLUME ALCOÓLICO. CONTENDO UMA ACIDEZ VOLÁTIL DE 40G/L EXPRESSA EM ÁCIDO ACÉTICO (4%) E GRADUAÇÃO ALCOÓLICA NÃO EXCEDENDO A 1ª GL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAF	167	10,37	1.731,79
30	3	CALDO DE GALINHA EM TABLETE EMB. COM 19 GR.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO.	CAIXA	8586	0,78	6.697,08
30	4	CALDO DE CARNE EM TABLETE EMB. COM 19 GR. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO.	CAIXA	878	0,86	755,08



30	5	ALECRIM DESIDRATADO, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO 10G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR UNIDADE	UNIDADE	338	3,92	1.324,96
30	6	CANELA EM PÓ DA CHINA, PACOTE COM 8G. CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; 8G, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	203	1,76	357,28
30	7	ORÉGANO, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR PACOTE.	PACOTE	445	28,06	12.486,70
30	8	SALSINHA DESIDRATADA, EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10G. VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PREÇO POR UNIDADE.	UNIDADE	405	3,16	1.279,80
30	9	TEMPERO PARA CARNE; EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHÊS. PREÇO POR PACOTE. 60G	PACOTE	910	4,87	4.431,70
30	10	COLORAU -100G. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM PÓ, SEM ADICAO DE SAL, COR E AROMA CARACTERISTICOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM, PACOTE 100.0 GRAMA.	PACOTE	7967	1,70	13.543,90
30	11	OREGANO, 100G. CONDIMENTO, OREGANO, 1ª QUALIDADE, PACOTE 10.0 GRAMAS.	PACOTE	90	3,07	276,30
30	12	SAL REFINADO 1KG. IODADO, CLORETO DE SODIO, SAIS DE IODO, REFINADO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	7813	1,00	7.813,00
30	13	VINAGRE ÁLCOOL, 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FRASCO 500.0 ML.	GARRAFA	1221	3,47	4.236,87
30	14	TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG. INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, COENTRO, CEBOLA, ALHO, ORÉGANO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E ALHO.	UNIDADE	1133	9,40	10.650,20
30	15	TEMPERO SAL E ALHO 1 KG. TEMPERO SAL, ALHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNIDADE	660	12,16	8.025,60
30	16	PIMENTA DO REINO MOÍDA, 1KG. PIMENTA PRETA, TIPO MOÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO INFORMAÇÕES BÁSICAS: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QUILO	328	12,73	4.175,44
VALOR TOTAL ESTIMADO						79.961,90

CHÁS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
31	1	CHÁ SABORES DIVERSOS 1KG. ERVAS DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DE IDENTIFICAÇÃO.	QUILO	1494	26,13	39.038,22
VALOR TOTAL ESTIMADO						39.038,22

REFRIGERANTES						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
32	1	REFRIGERANTE COLA 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE,	LITRO	3323	8,09	26.883,07



		SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.				
32	2	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	LITRO	3293	7,26	23.907,18
32	3	REFRIGERANTE LARANJA 2L. REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	LITRO	2763	8,82	24.369,66
VALOR TOTAL ESTIMADO						75.159,91

ÓLEOS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
33	1	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML. 100% AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PORTUGUÊS ENVASADO NA ORIGEM.	UNIDADE	129	24,10	3.108,90
33	2	OLEO VEGETAL DE SOJA, 900ML. COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 2482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 ML	GARRAF	3842	9,34	35.884,28
VALOR TOTAL ESTIMADO						38.993,18

RAÍZES, CAULES E TUBÉRCULOS - EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
34	1	BATATA DOCE. ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	399	4,29	1.711,71
34	2	BATATA INGLESA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	2058	5,53	11.380,74
34	3	BETERRABA. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	QUILO	523	4,99	2.609,77
34	4	CEBOLA BRANCA. 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	2131	5,34	11.379,54
34	5	CENOURA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	1920	4,84	9.292,80
34	6	MANDIOCA/MACAXEIRA. DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS.	QUILO	563	4,76	2.679,88
34	7	ALHO, KG. 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	QUILO	408	25,21	10.285,68
VALOR TOTAL ESTIMADO						49.340,12

RAÍZES, CAULES E TUBÉRCULOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
35	1	BATATA DOCE. ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	1594	4,29	6.838,26
35	2	BATATA INGLESA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	8232	5,53	45.522,96
35	3	BETERRABA. TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO	QUILO	2092	4,99	10.439,08



35	4	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. CEBOLA BRANCA. 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	8525	5,34	45.523,50
35	5	CENOURA. 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	7680	4,84	37.171,20
35	6	MANDIOCA/MACAXEIRA. DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS.	QUILO	2254	4,76	10.729,04
35	7	ALHO, KG. 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	QUILO	1632	25,21	41.142,72
VALOR TOTAL ESTIMADO						197.366,76

VERDURAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
36	1	ALFACE, CRESPA, DE 1ª QUALIDADE, COPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO POR UNIDADE.	MAÇOS	1908	3,37	6.429,96
36	2	REPOLHO. 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	2252	5,08	11.440,16
36	3	CHEIRO VERDE. 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM.	QUILO	6120	2,68	16.401,60
VALOR TOTAL ESTIMADO						34.271,72
TOTAL GERAL						3.233.668,07

5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.



7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.

7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor - CCMEI;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) de desempenho anterior fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação. Considerar-se-ão da mesma categoria os gêneros alimentícios.

a.1) Caso o atestado não contenha a especificação dos produtos, quantidades, valores e/ou prazos de fornecimento, deverá estar acompanhado de contrato de fornecimento ou outro documento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, notas fiscais etc);

a.2) Conforme sistema de habilitação adotada pela Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração deverá analisar a qualificação técnica das interessadas, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico-humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado, assim, tendo em vista o objeto a ser satisfeito tratar-se de fornecimento de bens de consumo, a capacitação técnica das proponentes será medida pela experiência no fornecimento do objeto da licitação (fornecimento de gêneros alimentícios), sendo considerada apta a que demonstrar que forneceu satisfatoriamente quantitativo minimamente igual ou superior a 1/3 (um terço) do quantitativo estimado da contratação, relativamente ao lote ou conjunto de lotes que concorrer, durante um período mínimo de 04 (quatro) meses, devidamente anexados os documentos probatórios, como atestados, notas de empenho e



pagamento, liquidação, relatórios dos portais da transparência pública, notas fiscais etc. (Exigência amparada pelo Acórdão n.º 914/2019-Plenário/TCU, Acórdão n.º 2308/2012-Plenário/TCU, Acórdão n.º 2924/2019-Plenário/TCU);

a.3) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão; e:

I-Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II-Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

b.1) Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

c) Prova de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.



8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços.

9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

10.2 A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

10.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento

10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

10.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotos/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento



de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.9 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.10 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

10.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

10.12 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.13 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

10.14 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

10.15 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.16 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

10.17 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Pedra Branca.

10.22 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.0 - DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:



- 11.1-O Município de Pedra Branca se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

- 12.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- 12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 12.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.
- 12.2.9 - Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.



- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pedra Branca e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pedra Branca, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Branca será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

13.8- As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.



13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 No que for omissivo o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Pedra Branca/CE, 21 outubro de 2021.


Maria Vanderlucia Felipe
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AÇUCAR																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	DE CANA DE AÇUCAR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	650	150	380	50	50	44	1500	500	500	1000	1500	1500	800	800	200	192	90	3000	2700	749

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAFÉ																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	CAFÉ TORRADO E MOIDO, CX C/ 20 PACOTES DE 500G. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. EMBALAGEM A VACUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS.	20	70	280	30	30	32	150	100	50	100	150	300	50	50	200	10	4	150	120	36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOLHOS E ALIMENTOS EM CONSERVA																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	MOLHO DE TOMATE 340G. Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Alérgicos: CONTEM DERIVADOS DE CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA E TRIGO. Ervilha em conserva em embalagem lata de 200 gr. Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	660	118
2	FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
3	MOLHO TIPO CATCHUP DE CONSISTÊNCIA PASTOSA COMPOSTA DE TOMATE. Tipo Catchup de consistência pastosa composta de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	144	66



[Handwritten signature]



UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
tomate, em embalagem de até 750g, preço por unidade;																					
MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA, LATA 200.0 GRAMAS.	LATA	0	15	60	0	0	0	40	30	15	40	40	50	0	0	0	0	0	192	600	105
SARDINHA 130G. SARDINHA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 130.0 GRAMAS	LATA	0	10	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	300	86
MAIONESE 500G. Maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g., ingredientes água, óleo vegetal, ovos pasteurizados; amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, não contem glúten.	UNIDADE	0	14	56	0	0	0	50	30	15	100	50	50	0	0	0	0	0	324	288	80

FARINÁCEOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	FARINHA DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1.-1KG. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	0	20	60	0	0	0	300	150	100	150	300	300	0	0	0	0	0	240	540	105
2	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	0	16	64	0	0	0	25	25	20	20	25	50	0	0	0	0	0	144	144	42
3	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	0	18	72	0	0	20	25	25	20	20	25	50	0	0	0	0	0	144	96	36
4	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA 500G. SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO 6 MESES, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS.	PACOTE	0	24	96	0	0	0	200	100	60	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0
5	FÉCULA DE MANDIOCA. GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS.	QUILO	0	20	80	0	0	15	200	200	60	200	200	200	0	0	0	0	0	360	480	129



[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA E
PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

6	Amido de Milho 500G. Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel.	CAIXA	0	15	60	0	0	0	0	0	75	50	25	50	75	100	0	0	0	0	0	0	0	120	252	56	
7	FLOCÃO 500G. Farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. Pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 24 meses.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	75	50	25	75	75	150	0	0	0	0	0	0	0	0	960	510	201

MACARRÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	360	98
2	MACARRAO ESPAGUETE 500G. RESOLUCAO RDC 93/2000 - ANVISA, BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 500.0 GRAMAS.	PACOTE	0	20	80	0	0	0	4000	2000	130	500	4000	8500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	3600	528
VALOR TOTAL ESTIMADO																											

OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
1	OVO DE GALINHA - BANDEJA C/ 30 OVOS. SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADAMENTE 50G, UNIDADES RECOBERTAS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	0	24	96	0	0	0	950	450	300	500	950	1900	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	14	6

POLPA DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
1	POLPA DE GOIABA. Polpa de fruta, sabor GOIABA. Ingrediente básico: polpa da fruta. Embalagem primária: isaco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	210	89

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA DE
PEDRA BRANCA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
QUILO	0	14	58	0	0	0	0	150	100	50	100	150	150	0	0	0	0	0	120	36	25
QUILO	0	14	58	0	0	0	0	150	100	50	100	150	150	0	0	0	0	0	420	270	100
QUILO	0	14	58	0	0	0	0	150	100	50	100	150	150	0	0	0	0	0	300	60	55

SUCOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
1	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 500 ml cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	GARRAF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	680	600	183
2	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML. Sabor de goiaba, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 500 ml cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da	GARRAF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	680	600	183

[Handwritten signature]





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PÃO FRESCO																						
		UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
1	PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE. Adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Integro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente.	UNIDAD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4800	43200	6225

PÃES E BOLOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
1	PÃO DE LEITE EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PÃES. Tipo de leite, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confeção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2400	180	375
2	PAO MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS.	PACOTE	0	50	200	0	0	0	275	250	90	300	275	550	0	0	0	0	0	0	0	2400	240	382
3	BOLO SABORES DIVERSOS, PESO DE 1KG. DEVERÁ SER FEITO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER NOS SABORES: LARANJA, MILHO, CENOURA E	UNIDAD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	90	133



(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA DE
PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

MESCLADO COM ACHOCOLATADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: PESO, DATA DE VALIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CARNES																				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
1	CARNE DE CARNEIRO. Carneiro de abate recente, congelada com no máximo 10g d gordura, não apresentar osso, cartilagens, em embalagem de 1kg.	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	840	118
2	Carne bovina de 2ª qualidade. Carne bovina, tipo músculo limpo, de cor vermelho púrpura, própria para consumo e sem contra peso, embalagem em pacote de 1kg.	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	720	126
3	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. 1ª: - são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC), não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 1kg por pacote. - 1ª: coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho.	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	2400	351
4	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. Carne bovina, músculo dianteiro, coxão duro, chuleta, capa de filé, costela, paleta, fraldinha e acém. Em embalagem de 1kg.	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	480	117
5	CARNE COM OSSO E COSTELA, BOA QUALIDADE, PREÇO POR QUILO. Carne bovina com osso, tipo costela. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 1kg por pacote.	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	3000	419
6	CARNE DE PORCO CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1KG. Carne Suínal: 1ª qualidade, sem pele, gordura e sem osso. Deverá	QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	960	133





PREFEITURA DE PEDRA BRANCA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
QUILO	0	0	0	0	0	0	0	200	100	60	200	200	200	0	0	0	0	0	360	720	147

3 NAO AMOLECIDO, NAO PEGAIOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, PEITO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG (BANDEJA). Frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega.

PEIXE

UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	180	34

1 **ESPECIFICAÇÃO**
PEIXE FRESCO; PREÇO POR QUILO. Peixe in natura, pescado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou parasitas, - acondicionado em saco plástico com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução ANVISA n. 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA n. 22 de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.

FRIOS, EMBUTIDOS E AFINS

UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
QUILO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	144	97

1 **ESPECIFICAÇÃO**
PRESUNTO DE PERU PRÉ-COZIDO. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, a gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

[Handwritten signatures and marks]

